REUNIÃO TÉCNICA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS. REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 09 HORAS E 35 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos dar início à nossa reunião técnica, e queria convidar para participar da nossa reunião os técnicos do Tesouro Nacional. Sr. Arno Hugo Augustin Filho, Secretário do Tesouro Nacional, Economista de longa tradição, competência, já teve várias experiências na administração pública, convidar o Sr. Eduardo Coutinho Guerra, Secretário adjunto do Tesouro Nacional, e Leandro Giacomazzo, Coordenador-Geral de Haveres Financeiros, COAFI, a fim de instruir a Mensagem do Senado Federal nº. 200/2007 que propõe ao Senado Federal seja autorizada adição do quinto termo aditivo de rerratificação ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações sobre condição celebrado entre a União eu o Estado de Santa Catarina em 5/10/2007, e do Ofício "S" 263/2007 que encaminha ao Senado Federal para os devidos fins o termo aditivo ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos celebrado entre aquele Estado e a União. Nos termos da Resolução do Senado nº 94/1998, Ofício 69/98 e cópia da Lei Estadual nº. 8.910/2006 a realizar-se em 11 de dezembro de 2007 na sala de reuniões nº. 19, Ala Alexandre Costa.

Então a idéia da Audiência Pública é exatamente esclarecer especialmente essas duas matérias que tratam do Estado de Santa Catarina e Rio Grande do Norte. E também acho que seria procedente se nós iniciarmos com esclarecimentos sobre esses projetos que nós estamos aprovando, o primeiro já foi aprovado, que limita o endividamento da União, enquadra, na realidade, a União na Lei de Responsabilidade Fiscal, regulamentação que estava pendente desde o ano 2000, nós aprovamos na Sessão anterior, aprovamos também a fixação de um limite para os gastos correntes, folha de pagamento mais 2,5% de crescimento real, ou o PIB o que for menor. E temos hoje na pauta mais uma iniciativa na mesma direção que fixa em 60% as operações de crédito interno e externo para cada ano do exercício fiscal financeiro da União. Então acho que também seria oportuno ser uma menção a essa iniciativa que corrobora esse esforço de disciplinar as finanças da União, estabelecer limites, várias regras que estão sendo aí incorporadas que eu acho que aprimora a Lei de Responsabilidade Fiscal, era uma expectativa antiga do País e que eu acho que o ambiente macroeconômico, a evolução da dívida pública hoje permite, a

situação das reservas cambiais, que a gente possa ter parâmetros mais seguros em relação à capacidade de endividamento da União.

Eu queria também adiantar que o Arno terá, o nosso Secretário de Tesouro, outros compromissos, então eu passo a palavra primeiro ao Arno Augustin, e depois os demais poderão continuar com a gente, e patrocinar os esclarecimentos que forem necessários. Com a palavra o Secretário do Tesouro Nacional.

SR. ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO: Bom dia, cumprimentar os Senadores, Senador Mercadante, Senador Jefferson Peres, Senadora Ideli. São três assuntos. Vou tentar rapidamente colocar o que temos a contribuir relativamente a eles. Primeiro, o Projeto de Resolução que está em discussão relativamente a Santa Catarina decorre que originalmente a partir da Lei da MP do PROES, a Resolução do Senado que tratou do caso do BESC previa a privatização do BESC. Não previa a hipótese de incorporação, embora essa hipótese esteja presente na MP. Por esse motivo básico é necessário que o Senado analise novamente a matéria já que a intenção do Governo Federal e do Governo do Estado de Santa Catarina é de que haja uma incorporação do BESC ao Banco do Brasil. Há necessidade, portanto, de que a Resolução do Senado, caso assim os Senadores entendam, da CAE, ela permita a incorporação. Então essa é a possibilidade de incorporação sempre esteve presente no âmbito da MP, como eu referi, mas na época quando isso foi discutido aqui no Senado a tendência ou a intenção era haver a privação do BESC. Esse processo de privatização ele foi avaliado durante um período muito longo, houve ações judiciais do Estado, contrárias, ou seja, um processo que não ocorreu nos prazos e na forma como originalmente foi estabelecido. E essa solução é uma seleção que encontrou bastante apoio na sociedade de Santa Catarina, e entendemos uma boa solução. Tanto para o bom desenvolvimento da atividade de financiamento de apoio às comunidades regionais, conjunto do Estado e da economia de Santa Catarina quanto do ponto de vista da União e do Banco do Brasil. Havendo essa incorporação, os valores decorrentes delas abatem da dívida de Santa Catarina com o PROES.

O caso do Rio Grande do Norte não... Ele não foi encaminhado à forma usual. Ele não veio a partir de uma... Uma formalização de pareceres do Poder Executivo. No entanto, ele corresponde a um aditivo fixado contratualmente ainda no ano de 2002 para cuja transformação e proposta de Resolução do Senado era necessário à votação de uma Lei Estadual, no caso do Rio Grande do Norte. Pela Assembléia Legislativa. Esta votação ocorreu ao final de 2006 e foi encaminhado diretamente, ou pelo Estado a CAE essa proposição de resolução. Dessa forma nós não... Não há anexado porque não foi esse o procedimento os pareceres sobre a matéria. Coisa que podemos fazer num prazo curto se for interesse da Comissão. De qualquer forma, adiantando uma análise preliminar do mérito, nós não temos nada a opor à resolução.

Entendemos que ela está em termos adequados em relação ao aditivo, salvo um aspecto que a lei estabeleceu apenas a possibilidade que a operação fosse realizada junto ao fundo de Previdência. E a resolução e o aditivo original permitiu uma outra possibilidade. De forma que caberá então a CAE avaliar se deve votar a resolução nos termos em que está, se é o caso de adequá-lo ou esperar os pareceres do Poder Executivo. Não sei se o Estado fez a Lei com apenas uma das possibilidades do aditivo em função de que o seu interesse alterou se ele quer fazer alteração apenas Fundo de Previdência ou qual razão. Por fim, os limites são limites--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Só um esclarecimento. Quer dizer, o Tesouro vai ainda se pronunciar sobre essa matéria.

SR. ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO: Há um aditivo firmado entre o Tesouro e o Estado do Rio Grande do Norte. Essa Resolução corresponde ao objetivo firmado. Mas para vir ao Senado havia um passo intermediário que é a Lei Estadual. Esse passo só foi completado no final de 2006. Mas foi feito de forma diferente com apenas uma das alternativas da... Do aditivo original. Apenas para fundo de Previdência. Então, aí--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Cabe um pronunciamento do Tesouro.

SR. ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO: Exatamente. Podemos fazer num tempo curto, ou aí uma avaliação do Senado. Mas em termos de mérito não temos nada a opor há já um aditivo firmado nos termos do que a resolução propõe. Apenas que a Lei Estadual que eles fizeram é apenas relativo a um dos itens de possibilidade que é o fundo de Previdência. Nós podemos fazer num prazo curto se assim for interesse o parecer encaminhar formalmente à Comissão. Já fizemos uma análise preliminar de mérito e não temos nada a objetar.

Com relação aos limites, de alguma forma o Senador Mercadante já adiantou o posicionamento. Essa matéria que vem sendo avaliada desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2000, e do ponto de vista do Executivo seria positivo a fixação dos limites nos termos propostos. Hoje o País tem um grau de estabilidade fiscal bastante significativo, uma conquista de muito tempo, de um trabalho de muitos anos que permite uma tranqüilidade com relação à fixação dos limites propostos.

Por outro lado, a fixação em si dos limites dá também uma garantia, dá um conforto do ponto de vista de que a União continuará ter a responsabilidade fiscal adequada e esses limites contribuem para uma solidez do ponto de vista dos fundamentos do País na medida em que a legislação estabelecerá que a tranqüilidade fiscal vai continuar. Tratam-se de três limites, um deles já foi aprovado na semana passada, e eles foram na sua consistência propostos já há mais tempo, já vem

tramitando há bastante tempo. Há uma especificidade que com a aprovação desses limites nós teremos, vamos dizer assim, completado o conjunto de regulamentações previsto pela RF, já que limites para Estados e Municípios já tinham sido fixados. Fiz só uma exposição geral, penso que enfim a matéria está bastante clara do ponto de vista dos pareceres e da proposição feita.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos iniciar então a fase de perguntas e questionamentos. Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Dr. Arno, no caso do BESC, Santa Catarina, haveria a opção da privatização e se preferiu a da incorporação ao Banco do Brasil. E faria duas perguntas. Primeiro lugar, pesando vantagens e desvantagens do ponto de vista do Governo Federal, da União, foi a melhor opção?

Segundo. A direção do Banco do Brasil se manifestou? Tem interesse na incorporação ou não?

E finalmente quanto ao projeto de limitar o endividamento da União eu pergunto: Tecnicamente, apenas tecnicamente, 60% da receita corrente líquida é um bom limite? Deveria ser menor? Qual a sua opinião pessoal?

SR. ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO: Relativamente há o caso do BESC. O Banco do Brasil e o BESC já fizeram um protocolo no sentido da incorporação. O Banco do Brasil optou por esta... Pelo... Por esse encaminhamento porque entende que é muito importante para ele a atividade no Estado de Santa Catarina, principalmente, que é a maior área de abrangência do BESC e corresponde ao interesse importante do Banco do Brasil no sentido da expansão das suas atividades. Então há um grande interesse do Banco e corresponde a sua função, do ponto de vista de em especial no momento em que o sistema financeiro vem evoluindo no País, inclusive com incorporações do setor privado o Banco do Brasil com a incorporação do BESC ele ganha força e é uma operação de grande interesse para o Banco. Para o Governo Federal também é uma operação de interesse em especial considerando que nós tínhamos um caso em aberto há muitos anos. Ou seja, o Banco... A administração da União, mas uma administração provisória. Ou seja, uma situação que deveria se manter apenas até a privatização. E a privatização por todos os fatos ocorridos não foi viável e provavelmente não seria viável dado inclusive às ações judiciais que tramitavam.

Então, para a União é uma operação importante, permite que inclusive se conclua com a incorporação o abatimento da dívida do Estado de Santa Catarina, na tomada junto à União através do PROES, portanto, havendo um abatimento de dívida, que era conforme o contrato original e essa parte não foi alterada. Apenas deveria ser privatizado para haver uma incorporação. Portanto, interessa à União, nossa avaliação é positiva com relação a isso e interessa ao Banco do

Brasil. E o próprio BESC que hoje é administrado pela União e o Estado de Santa Catarina também tem uma avaliação positiva. Ou seja, o Banco do Brasil já se manifestou, inclusive há um protocolo no sentido de haver uma incorporação dependendo evidentemente da aprovação do Senado.

Com relação aos limites, sim, nós entendemos que 60% é um limite adequado. Por quê? Porque ele ao mesmo tempo sinaliza uma limitação, uma responsabilidade, ou seja, que não haverá um endividamento sem controle, mas ele também está dentro de parâmetros que não preocupam no sentido de que ele eventualmente venha a ser uma restrição para rolagem de dívida ou para qualquer uma das ocorrências previstas. O Brasil hoje tem fundamentos muito sólidos e nós entendemos que fixar os limites auxilia. Ou seja, mostra a tranqüilidade que tem o País hoje em relação à sua evolução de endividamento e em relação a seus fundamentos fiscais. Ou seja, sinaliza positivamente para o próprio País quanto para o próprio mercado internacional as condições favoráveis do País. Ou seja, ele se sente em condições de estabelecer na legislação limites de endividamento porque não há possibilidades de cenários que coloquem em risco e que esses limites eventualmente venham ser estourados. Então por todas essas razões achamos positivo que haja essa manifestação do Senado no sentido de fixar os limites.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Jefferson Peres. Com a palavra o Senador Osmar Dias.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, Senador Mercadante, Secretário do Tesouro e convidados. Eu acho que o Secretário do Tesouro sabe até do que vou falar já. Vou falar sobre a questão do BANESTADO, multa, toda essa situação que nós temos hoje no Paraná, que, aliás, foi objeto de ação no Supremo, julgado a semana passada improcedente, portanto, o Paraná que reclamava nulidade dos títulos acabou no Supremo não obtendo êxito. E eu participei já de várias reuniões com a presença do Dr. Arno, que como Secretário do Tesouro atendeu a bancada do Paraná e inclusive uma delas com o próprio Governador. Todos sabem, eu fui adversário do Governador nas últimas eleições e foi uma campanha muito dura, talvez a mais dura da história do Paraná, tanto no resultado quanto no estilo. Mas eu não posso deixar de me preocupar com o Estado e com o que vai ficar para o Estado. Eu vejo uma situação muito complicada, já. Situação já é complicada. E deve ser muito mais complicada ainda no futuro se nada for feito. Ocorre o seguinte. Pouca gente entende essa situação que se criou com a privatização do BANESTADO. O Itaú adquiriu o BANESTADO, o BANESTADO por exigência da União, teve que colocar na sua carteira os títulos adquiridos de Santa Catarina, Osasco, Guarulhos, Alagoas, Pernambuco. O Governador foi Relator da CPI dos Precatórios. E ele sempre afirma que os títulos foram considerados

nulos pela CPI dos Precatórios. Eu estava aqui no Senado na época. Não me lembro disso, e por isso a primeira pergunta que eu faço ao Secretário, vou fazer outras, é se há essa consideração no Relatório da CPI dos precatórios. Ou seja, se houve decretação de nulidade dos títulos pela CPI dos Precatórios. Se foi essa decisão adotada pela CPI.

Segundo, como esses títulos acabaram sendo assumidos pelo Tesouro estadual, já que foi um contrato assinado entre Itaú, Governo do Estado e Governo da União, o Governo do Estado deveria pagar o Itaú uma parcela mensal para quitar essa dívida com o Itaú. Como o atual Governador não fez esse pagamento por uma decisão que adotou porque considerava nulo os títulos, o Tesouro também por conseqüência desse contrato veio aplicando uma multa, que começou com 11, veio para 10, depois uma renegociação deve estar em torno de 5. Mas que também não é paga. Então já se acumula a dívida. Está correto o que estou falando?

SR. ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO: É paga.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Tem sido paga a multa. O que não tem sido resgatado são os títulos. A dívida com o ITAÚ. É isso? A multa está sendo paga. Mas não vinha sendo paga tanto é que o Tesouro declarou inadimplência e por um mês o Estado ficou sem receber repasse. O que preocupa é que a dívida mobiliária do Estado por conta desse impasse muda de IGPDI para TAXA SELIC. Não é isso?

SR. ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO: Sim.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): E isso multiplica a dívida do Estado por várias vezes. Ela hoje deve ter crescido de um bilhão e trezentos a um bilhão e meio de reais. É muito para um Estado que terá que pagar isso logo ali à frente. Então nós todos estamos empenhados em encontrar uma solução. Quando chegou uma Medida Provisória no Senado e eu apresentei uma Emenda, uma Emenda inclusive elaborada com a colaboração dos próprios técnicos do Tesouro, parece que havia um acordo. Eu pensei que havia esse acordo. Para que essa Emenda, na Medida Provisória, fosse votada e fosse o caminho para solucionar esse problema entre o Estado e a União. E que o Estado não ficasse inadimplente. Chegou no Plenário, só teve meu voto e do Flávio Arns a favor. Todo mundo votou contra, porque o Senador Romero Jucá Líder do Governo encaminhou contra. Encontrou-se uma outra solução que seria uma resolução da Comissão de Assuntos Econômicos. Elaborado pela própria Secretaria do Tesouro. Eu consultei a... Fui até a consultoria do Senado que me deu um parecer dizendo que ela poderia ser contestada por ser inconstitucional, já que a iniciativa tinha que ser do Executivo, e não do Legislativo. A iniciativa tem que ser do Executivo, aprovada pelo Senado. Eu penso que a Medida Provisória por ter iniciativa do Executivo ela teria respaldo legal que não tem a resolução aprovada pela CAE. Mas enquanto esse impasse não for resolvido, Paraná continua numa situação muito complicada, delicada.

Dívida mobiliária sendo corrigida, isso vai ser entregue para o próximo Governador muito alterada essa dívida, isso vai ser entregue também sem resolução com o Itaú, porque o Itaú é uma parte do contrato, e vejo que uma resolução do Senado não pode interferir num contrato firmado entre partes porque se isso ocorrer é um precedente que daqui a pouco a segurança institucional também acaba sendo atingida, já que se nós podemos mudar contratos aqui, eu não sei quem vai querer assinar contrato com a União, daqui a pouco.

Então, eu pergunto ao Secretário do Tesouro, eu até me esqueci de dizer aqui, há um contrato assinado agora entre o Itaú e o Estado onde o Estado coloca para pagamento de boa parte da dívida, para resgate de boas parte dos títulos recursos de royalties complementares. Ou seja, pede uma reavaliação que houve um excedente de energia produzido por Itaipu, e segundo o Governo do Paraná, o Paraná teria um complemento. Que teria que ser pago pela União, de royalties, que daria 620 milhões.

Então, eu fiz uma pergunta. Primeiro, os títulos foram considerados em algum momento nulos ou lá pela CPI ou por alguma outra instância? Segundo, há como aceitar esse contrato firmado entre o Itaú e o Governo do Estado para solução dessa pendência entre as duas partes? E o senhor não acha que a MP poderia ser uma solução legal que nós poderíamos voltar a adotar e eu me proponho a apresentar novamente a Emenda? São essas três perguntas.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Senador Osmar, posso fazer um aparte?

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Com muito gosto.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): São quantas CPI? Parece que uma CPI tem poderes judiciais para investigar. Mas não tem poder judicial de decidir, de declarar nulo. Seja o que for.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu concordo inteiramente com o Senador Jefferson Peres. Só uma ponderação. E concordo com a argumentação que o Senador Osmar Dias colocou. Ou seja, nós precisamos o Senador ajudar a construir uma alternativa. Que é basicamente tem que ser baseada no relacionamento entre os entes federados e a parte que está envolvida que é o Banco Itaú detentor desses títulos. Agora, se a Comissão, a CAE, através de uma Resolução não pode interferir no contrato entre as partes que é um contrato juridicamente perfeito, um ato jurídico perfeito, eu pergunto se uma Medida Provisória poderia. Porque também é uma intervenção indevida no contrato entre as partes. Eu acho que a melhor solução para esse caso, venho defendendo isso desde o início é o entendimento entre as partes envolvidas. E esse foi o esforço que nós fizemos. Eu sei que o Relator inclusive Senador Valdir Raupp não está porque está tendo uma reunião da bancada do PMDB agora nessa manhã, mas o Relator está acompanhando as negociações

entre a Procuradoria do Estado, a Secretaria da Fazenda do Estado e o Banco Itaú buscando entendimento entre as partes para poder formular uma alternativa ao Senado. Que eu ainda acho que seria o caminho mais seguro juridicamente mais correto.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Complementando e agradecendo o Senador Jefferson Peres e Senador Aloizio Mercadante, eu acho que a proposta feita pelo Senador Mercadante foi que eu coloquei inclusive publicamente já várias vezes que haja um entendimento entre as três partes. Mas é que tem uma coisa que não dá para criar nem por Decreto, nem por Medida Provisória e nem por Resolução. Que é a boa vontade. Isso não se cria por Medida Provisória.

Então, quando não há boa vontade de um dos lados, fica difícil o entendimento. Quando há um contrato entre duas partes é difícil o entendimento. Agora são três. E há muitos interesses e problema de outros Estados--

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Mas tem fato novo. O fato novo é que eu imagino que essa atitude fosse baseada numa convicção jurídica que o Supremo decretaria nulidade dos títulos. Ao Supremo não decretar e afirmar que tem validade os títulos, portanto, procede à intervenção do Senador Jefferson Peres é outro quadro. Quer dizer, o Estado do Paraná tem que buscar uma solução jurídica que contemple essa decisão do Supremo.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): De minha parte para encerrar e ouvir as respostas, eu faço mais uma pergunta, se essas soluções que eu apontei não são viáveis, qual seria, segundo o Tesouro a solução possível?

SR. ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO: Bem, vou tentar responder bem objetivamente e eu já queria, Senador Mercadante, solicitar que eu tenho... Estou com problema de agenda bastante... Enfim, teria que me retirar em breve. Primeiro, Senador, não cabe à Secretaria de Tesouro Nacional analisar a validade ou não. Essa questão o Estado alega, parece que alegou judicialmente dos títulos, e não teve guarida. O que cabe à Secretaria do Tesouro Nacional analisar é o contrato do Estado com a União. Esse contrato estabelecia com uma das exigências, uma das obrigações do Estado que ele fizesse a compra desses títulos. Saudar esses títulos. O Estado não o fez. E por isso passou a incidir a previsão contratual de em vez de ser corrigido pela forma normal ser corrigido pela SELIC. Isso teve vigência até o limite da obrigação. Ou seja, a dívida não está mais sendo corrigida por SELIC. Ela foi corrigida até o limite da obrigação. E isso que faz com que o pagamento mensal do Estado tenha crescido e continua com valor maior e ele está sendo pago. Eventualmente algum atraso o próprio sistema permite que a União faça as retenções necessárias. Então está sendo paga. Ela não está mais aumentando. Ela aumentou e esse valor a maior implica em pagamentos mensais superiores. Do ponto de vista da Secretaria de

Tesouro Nacional, nós nunca entendemos, Senador, como melhor caminho a Medida Provisória. Nós sugerimos, sim, discutirmos com o Senado a hipótese daquela Resolução. Aquela Resolução não trata de nenhuma relação entre o Estado e a parte privada. O que aquela Resolução faz é estabelece que a penalização do Estado por parte da União ela deixaria de existir a partir da interpretação da própria Resolução de qual o sentido que foi ali colocado. Portanto, o que aquela Resolução faz é incidir na interpretação e no melhor equacionamento daquilo que foi originalmente uma Resolução do Senado. No nosso entendimento, respeitamos outros, mas no nosso, esse é o entendimento da PGFN da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aquela resolução pode ser aprovada e ela permite que essa substituição de encargos que houve pela SELIC, que implicou em uma dívida um pouco a maior deixe de existir. Então do nosso ponto de vista a solução continua sendo a aprovação da resolução. Evidentemente que é uma avaliação da CAE e do Senado. Mas a nossa opinião é que o melhor caminho é este. Não enxergarmos outras alternativas. Essas outras hipóteses são hipóteses que envolvem questões bem mais complexas. Essa questão que o Estado levantou dos royalties o assunto tem que ser analisado a partir se há ou não um erro material no contrato original, se pode ou não ser alterado, é matéria extraordinariamente complexa que está em análise. Não é matéria simples e, portanto, a princípio não tem nada a ver com esse outro assunto. É uma outra questão que aparentemente o Estado entende que possa contribuir para a solução.

Então, o nosso posicionamento é que o melhor caminho é a aprovação da Resolução. Tecnicamente e juridicamente a nossa Procuradoria analisou e concluiu que este é o melhor caminho e essa é a posição que nós temos.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Secretário do Tesouro. Recebi a informação de que o Ministro já ligou três vezes pedindo a sua presença. E como nós tivemos atraso e não foi decorrente do horário, porque a equipe do Tesouro chegou exatamente como estava prevista a nossa audiência técnica, agradeço a presença do Secretário Arno e vamos dar prosseguimento. Dr. Eduardo Coutinho Guerra substitui o Secretário Arno, e com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, em primeiro lugar é uma pena o Dr. Arno tenha que se retirar, mas a audiência de hoje é para instruir dois procedimentos que estão para deliberação aqui da Comissão de Assuntos Econômicos e um deles diz respeito a algo muito caro a Santa Catarina. Porque a busca da solução para um... Um processo que nós vivenciamos nos últimos anos de manutenção do BESC como uma instituição pública do sistema financeiro brasileiro. Nós tivemos uma grande mobilização no nosso Estado quando do processo de privatização das instituições federais, do sistema financeiro, e o BESC foi um dos poucos que acabou restando no

nosso País. Federalizado, mas nós conseguimos impedir a privatização, através de muita mobilização e uma mobilização no nosso Estado que sempre nos orgulha muito porque ela foi totalmente suprapartidária. Inclusive nos procedimentos para impedir a privatização do Banco nós tivemos a participação das comunidades, das Prefeituras, das câmaras de Vereadores de vários partidos. Porque o BESC é a única instituição bancária que está presente em todos os 293 Municípios do nosso Estado. Santa Catarina todo mundo sabe, é um Estado que tem um volume significativo de pequenos e médios Municípios, é o único Estado no País que a capital não é a maior cidade, que é o único Estado aonde a capital não concentra o PIB, nós temos uma diversidade econômica, social, cultural, demográfica muito equilibrada comparativamente com outros Estados e a presença do Banco do Estado de Santa Catarina nos 293 Municípios é uma condição *sine qua non* pra gente manter essa diversidade econômica. E o atendimento do desenvolvimento regional equilibrado. Em Santa Catarina cada uma das regiões tem um arranjo produtivo próprio específico que não compete. Nós temos a região da indústria metal mecânica, tem a região da indústria têxtil de confecção, tem a região da indústria madeireira, tem a região da cerâmica, tem a região da agroindústria, e isso tudo se harmoniza. E o BESC sempre teve um papel muito importante no desenvolvimento.

Portanto, toda a luta para não privatizar acabou se transformando em compromisso de campanha do Presidente Lula no primeiro e no segundo mandato, de manter o BESC público, de encontrar uma saída para o BESC no processo federalizado, e nós estamos aqui amargando, o Senador Osmar Dias relata a amargura que é ter que administrar a conseqüência da administração de um Banco que teve também um papel fundamental no desenvolvimento do Estado do Paraná, o BANESTADO, como foi no caso de São Paulo, o BANESPA, e, portanto, para nós ter a solução agora da incorporação, ou seja, o Banco do Brasil incorporar o BESC com os compromissos assumidos na incorporação que é de manter a marca, porque a marca é muito forte, tanto que o BESC sofreu profundas ameaças, esteve à beira da privatização, sofreu ataque especulativo, e não quebrou. Quando tantos outros Bancos pelo simples fato de dizer o Banco Central pode intervir, já coloca o Banco em fase praticamente quase de liquidação. O BESC não. A sua marca ela tem o apoio da população, a população tem carinho, mantém a conta e, portanto, é uma coisa até que mereceria um certo estudo do apoio e da relação que a população catarinense tem com o BESC.

Então ao incorporar, ao fazer a incorporação Banco do Brasil é uma sinergia positiva para as duas instituições. Primeiro porque vai manter a marca, vai manter a presença da incorporação BESC Banco do Brasil em todas as praças aonde hoje o BESC atua, e há serviços, há produtos que o BESC mantém de forma significativa que vai ser positivo também para o Banco do Brasil. Por exemplo, ao BESC tem na caderneta de poupança uma das suas grandes forças, tem no crédito imobiliário através da BESC uma das suas grandes atuações e,

portanto, isto é visto com muito bons olhos pelo próprio Banco do Brasil nesta incorporação. E há algo que o Presidente Lula, quando ele foi assinar a documentação para permitir evoluir todo esse processo de incorporação inclusive com a vinda agora desta Resolução que nós vamos ter que aprovar aqui na CAE, reestruturando toda a questão da dívida do Estado com a incorporação, o Presidente Lula inclusive em Santa Catarina ele fez a seguinte afirmação: Nós estamos acompanhando com muita atenção e com uma certa preocupação várias incorporações que estão ocorrendo no sistema financeiro. E uma certa vontade e desejo de certos Bancos de ocuparem o primeiro lugar no sistema financeiro. Ou seja, de ultrapassar o próprio Banco do Brasil. Portanto, nas incorporações que nós estamos avaliando agora, do Banco do Brasil-BESC, mas discussões que já estão em andamento, como o Banco do Piauí, como o próprio BRB e até uma perspectiva do Banesul que ainda é estadual, mas que poderia também dependendo das condições ser incorporado nos moldes como estamos fazendo agora do BESC, se for conveniente obviamente para o Estado do Rio Grande do Sul nós conseguiríamos dar solidez e ampliar ainda mais esta liderança que o Banco do Brasil tem e que é fundamental para o Brasil que o Banco do Brasil continue sendo o primeiro Banco a atuar no sistema financeiro brasileiro.

Então eu queria reiterar esta disposição e gostaria até de perguntar das tratativas dos demais Bancos que eu citei aqui. Se realmente elas estão evoluindo nesta linha aí da questão da incorporação Banco do Brasil-BESC como já soube que teve tratativas com o Governador do Piauí, do próprio Governador de Brasília, o Governador Arruda já sinalizou vontade, disposição do BRB também poder trabalhar nessa perspectiva e com relação ao Rio Grande do Sul.

Com relação às tratativas da incorporação Banco do Brasil-BESC, quero dizer que a única coisa que estamos querendo lá em Santa Catarina é uma certa agilidade para que as tratativas principalmente com uma certa preocupação dos funcionários do Banco do Brasil e do BESC de como é que vai evoluir a incorporação no sentido, claro, a preocupação sempre é com a questão do emprego, que isso possa ser equacionado rapidamente sem qualquer tipo de prejuízo para as duas... Os dois grupos de funcionários, tanto do Banco do Brasil quanto do BESC lá no nosso Estado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço a Senadora Ideli. Com a palavra o Secretário adjunto Eduardo Coutinho Guerra.

SR. EDUARDO COUTINHO GUERRA: Muito obrigado, Srª. Senadora, Srs. Senadores. De fato, a alternativa de incorporação da instituição financeira pelo Banco do Brasil ela se mostrou bastante conveniente, tanto para o Governo do Estado quanto para o Governo Federal. E nós já temos no mesmo processo a semelhança do que está sendo realizado em relação ao BESC. Nós já temos o processo já

iniciado também de incorporação do Banco do Estado do Piauí. É uma situação semelhante, a mesma previsão contratual, e também já houve a assinatura dos contratos. Em relação ao caso do Banco de Brasília é uma situação diferente, uma vez que não é um Banco que tenha sido federalizado no contexto do PROES, portanto, não há avanços ainda em termos de modelagem, mas é possível que tenha uma abordagem diferenciada. Ainda não temos esse modelo desenvolvido. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço. Queria agradecer a presença do Leandro Giacomazzo, Eduardo Coutinho Guerra, do Arno Augustin, Secretário do Tesouro que se retirou pouco antes de concluirmos a nossa Audiência, e quero só informar, especialmente ao Senador Eliseu Resende que é o Relator da matéria que no caso do Rio Grande do Norte o Tesouro ainda não se pronunciou. O Secretário disse que o Tesouro a princípio não tem objeção de mérito. Mas ele não se pronunciou porque houve uma alteração num aditivo feito entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte. Porque essa negociação foi feita em 2000. E dependia de uma Lei Estadual que só foi aprovada em 2006. Só que a Lei Estadual, ao... Não manteve os termos do aditivo. O aditivo dizia que os recursos poderiam ir para o sistema de Previdência do Estado e companhia de saneamento básico por razões que nós desconhecemos. Então apesar do Tesouro não ter objeção, o processo não está totalmente concluído. Ele veio direto do Governo do Estado. Então vou retirar de pauta, nós não votaremos hoje aguardando que num prazo, espero muito breve, se possível até semana que vem porque terça-feira poderíamos recolocar essa matéria em votação que se o Tesouro poderia nos encaminhar um parecer para nós concluirmos a formalidade do processo. Antes de encerrarmos a audiência técnica, o Senador Eduardo Azeredo com a palavra.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente, é que eu cheguei agora, e eu não peguei toda a explanação. Eu queria só a informação sobre o custo para o Banco do Brasil da absorção do Banco de Santa Catarina. É um custo disponibilizado? Podemos saber qual é esse custo ou não se tem ainda um fundo, um valor fechado?

SR. EDUARDO COUTINHO GUERRA: Bom, a incorporação ela seguirá as regras da legislação societária. Portanto, já se iniciou todo um processo de avaliação dos ativos que serão incorporados, haverá uma Assembléia e esse processo será finalizado estritamente de acordo com a legislação societária e de acordo com o resultado desta avaliação. Portanto, ainda é um processo em curso, mas que... De acordo com a legislação são contratadas empresas especializadas e terá que atender e respeitar os direitos de todos os acionistas controladores ou minoritários das duas instituições, BESC e Banco do Brasil.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): A hipótese de licitação ela não foi abordada.

SR. EDUARDO COUTINHO GUERRA: Não. A incorporação ela tem um procedimento próprio previsto em lei, que é este procedimento de uma avaliação por empresas especializadas e depois todo um processo de autorização das assembléias gerais das duas instituições.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Está bem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Secretário adjunto, Eduardo Coutinho Guerra, e vamos encerrar então a nossa audiência técnica para darmos início à nossa... Aberta a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos Ordinária de nº. 39. Então está encerrada, agradeço, vamos dar um pequeno intervalo de um minuto para as despedidas.

Sessão encerrada às 10h20.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 10 HORAS E 32 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Havendo número regimental declaro aberta a 39ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. A Ata está aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal.

Comunico que a Comissão recebeu no dia 7/12 do Presidente do Tribunal de Contas da União, do Ministro Walter Alencar Rodrigues em atenção ao Requerimento nº. 34/2007 da CAE, o aviso nº. 1.920, CESC(F) TCU Plenário encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do processo no Tribunal de Contas 022437/2007-6 pelo Plenário daquela Corte na Sessão Ordinária de 5/2/2007, bem como do Relatório e do voto que fundamentam aquela deliberação. O referido expediente foi anexado ao processado Ofício "S" nº. 12/2003 que será encaminhado ao Relator, Senador Romero Jucá para dar continuidade à matéria.

Quero comunicar também que por solicitação do Senador Expedito Júnior que havia proposto inclusive urgência na tramitação dessa matéria e tem amparo regimental, quero agradecer ao Senador por nós termos chegado a um entendimento de que essa matéria será pautada e votada na próxima Sessão da terça-feira. Ela foi objeto daquela nossa Audiência Pública. A Comissão pediu auditoria. A auditoria chegou hoje aqui ao nosso Plenário, é de conhecimento de todos os Senadores. Qualquer Senador que quiser ter acesso à auditoria ela está disponível, ela será encaminhada oficialmente ao Relator hoje e terça-feira que vem constará na pauta desta Comissão como prioridade de votação. Senador Expedito Júnior, com a palavra.

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO): Sr. Presidente, quero agradecer o entendimento de V.Exª e deixar bem claro que desde o início, pelo menos desde quando eu cheguei nessa Casa, V.Exª sempre tem enveredado recurso no sentido de buscar esforços no sentido de buscar aí a realização dessa auditoria que foi feita pelo Tribunal de Contas da União, V.Exª tem sido um parceiro aqui nesta Comissão, apesar de nós termos várias reclamações que esse projeto tramitava, esse processo tramitava desde 2003 aqui na CAE, mas eu sempre tive da Presidência dessa Comissão uma parceria no sentido de tentar esclarecer e de tentar resolver este problema do Banco do Estado de Rondônia.

Nós tivemos agora a felicidade de ter esse parecer do Tribunal de Contas da União que a meu ver eu já conhecia, porque eles não alteraram muita coisa do que já falaram no passado, eles simplesmente reafirmaram agora com mais ênfase, mostrando realmente que esta intervenção do Banco Central em Rondônia foi uma intervenção criminosa. Aquilo que eu dizia na época, não pode passar em branco... É um País sem lei, a partir da hora que o Tribunal de Contas não responsabilizasse também os gestores como foi o caso daqueles que interviram para sanear o Banco ou então para fazer a sua liquidação e não foi feito nem um nem outro, e o que eles fizeram como disse aqui o Senador Jayme na época, eles estupraram o meu Estado, foi isso que aconteceu com o Banco do Estado de Rondônia.

Então eu quero agradecer esse entendimento que V.Exª está propondo de tentar fazer com que o Relator traga na próxima Sessão e V.Exª já vai deixar pautado para que nós possamos votar na próxima terça-feira, e acredito que é a única possibilidade que nós vamos ter que corrigir uma injustiça com o meu Estado, Presidente. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu não conheço como V.Exª o teor da auditoria, mas queria parabenizar V.Exª pelo empenho que tem tido numa matéria de interesse do seu Estado. E essa Comissão democraticamente respeitará esses acordos e essa iniciativa. Estará na pauta para a próxima terça-feira como uma das prioridades da nossa Comissão esta matéria.

Queria agora pedir ao Senador Osmar Dias porque nós estamos tendo ainda reunião de algumas bancadas, se ele poderia relatar o Item 03 da pauta. Eu queria informar que foi uma solicitação do comando da... Do Ministério da Defesa, do Comando do Exército, é uma matéria para reaparelhamento das Forças Armadas. Então, Senador Osmar Dias com a palavra.

SENADOR OSMAR DIAS (PDT-PR): Presidente, o Relatório é o seguinte. Submete-se à discussão Projeto de Lei do Senado, PLS nº. 649/2007 de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que pretende por meio do acréscimo de inciso X ao art. 28 da Lei 10.865 de 30 de abril de 2004 reduzir a zero as alíquotas da contribuição para os programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público, PIS/PASEP, e da COFINS, na compra de veículos de carros blindados e seus componentes de produção nacional para uso das Forças Armadas e órgãos de Segurança Pública quando adquiridos por órgãos da administração pública direta. O singelo projeto contém dois artigos: O primeiro para fazer o referido acréscimo do inciso X ao art. 28 da Lei 10.865/2004. E o segundo para determinar a sua data de vigência. Na justificação o autor, Senador Aloizio Mercadante argumenta que o PLS nº. 649/2007 tem como objetivos incentivar a indústria bélica nacional, cooperar com o reaparelhamento do Exército Brasileiro e contribuir para que os órgãos de Segurança Pública possam aparelhar-se. Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ao projeto. Em relação às... Vou saltar um trecho do Relatório para agilizar. Em relação às exigências de responsabilidade fiscal não há nos próximos dois anos previsão de qualquer renúncia fiscal, visto que não existem modelos disponíveis no mercado nacional para a compra o que dependerá da aprovação e maturação dos projetos hoje existentes.

Assim de acordo com o Comando do Exército, a perspectiva é com a assinatura dos primeiros contratos ainda este ano os dispêndios para a compra de veículos blindados pela força só devem ocorrer a partir de 2011, data provável da entrega de um primeiro lote de cem unidades. Tendo em vista que o preço individual de cada veículo deve ser de aproximadamente dois milhões, a estimativa é que naquele ano a aquisição dos cem blindados gerará renúncia fiscal da ordem de 19 milhões e 500 mil reais. Havendo, pois tempo de sobra para que medidas compensatórias possam ser efetivadas. Quanto à técnica legislativa empregada não cabe nenhum reparo.

Voto. Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 649. Esse é o Relatório escrito pelo Senador Marcelo Crivella, que eu leio aqui como Relator ad hoc.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Osmar Dias. Nós estamos ainda com... Como é terminativo e a votação é nominal, nós precisamos de mais dois Senadores em Plenário. Então eu passo para o Item 6, que é o arquivamento à matéria e pediria se o Senador Jayme Campos poderia

substituir como Relator ad hoc o Senador Neuto de Conto. É o aviso nº. 97/2007, nº. 399/2007 na origem, não terminativo. Item 6. Autoriza a União a executar programa de emissão de títulos de administração de passivos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior e dá outras providências. Autoria Ministério da Fazenda, Relator Senador Neuto de Conto, pelo arquivamento da matéria. Com a palavra o Relator.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sr. Presidente, Senador Aloizio Mercadante, Srªs. e Srs. Senadores. Relatório. Em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução do Senado Federal nº. 20 de 16 de novembro de 2004, o Ministro da Fazenda mediante aviso nº. 97/2007, aviso nº. 399 Ministério da Fazenda de 2007, na origem, informa que no trimestre encerrado em 30 de setembro de 2007 o Tesouro Nacional não realizou emissões de títulos da República na forma prevista no inciso I do art. 1º do mesmo normativo.

Análise. Mediante a Resolução nº. 20 de 2004 o Senado Federal autorizou a União executar o programa de emissão de títulos e de administração de passivo de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior. Esse programa compreende operações de emissões de títulos com a contrapartida em moeda corrente nacional ou estrangeira e administração de passivos contemplando operações de compra de permuta e outras modalidades de operações inclusive com derivativos financeiros. O art. 4º da referida Resolução estabelece que o Ministro da Fazenda apresentará em reunião desta Comissão em até 30 dias após o final de cada trimestre Relatório da execução do programa de emissão de títulos de administração de passivos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior com as informações que prescreve. Como não houve emissões no período, não há necessidade de enviar Relatório bastando para atender ao disposto na Resolução nº. 20/2004 a comunicação tempestiva da ausência de operação nos termos do aviso 97/2007, desta forma esta Casa fica formalmente informada sobre a execução do referido programa de gestão da dívida externa e aos membros dessa Comissão. Cabe tão-somente tomar conhecimento sobre o seu teor.

Voto. Diante do exposto é uma vez dada à ciência aos membros dessa Comissão recomendo o arquivamento do aviso 97/2007 aviso nº. 399/2007 na origem do Ministro do Estado da Fazenda. É o voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Jayme Campos, Relator ad hoc. Senadores que queiram discutir a matéria, não havendo, vamos à votação. Senadores que são favoráveis ao arquivamento da matéria nos termos do parecer do Relator permaneçam como se encontram. Aprovado.

Vamos agora à votação do Item 03. Parecer já lido pelo Senador Osmar Dias, o projeto é terminativo. A votação é nominal.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Presidente, gostaria de pedir vista a esse projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu gostaria só de esclarecer a V.Exª. Isso aqui é uma solicitação do Ministério do Exército para reaparelhamento e compra de equipamentos que vai ocorrer no ano que vem. É isenção do PIS/COFINS apenas para compra de carros blindados das Forças Armadas. Portanto, não tem... é um projeto bastante simples. V.Exª realmente...

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Sr. Presidente, nós estamos habituados a protocolar nessa Casa e a base do Governo sempre rejeitar a isenção de PIS e COFINS para máquinas e implementos agrícolas. Eu gostaria de pedir vistas porque eu gostaria de fazer um substitutivo e incluir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): É concedido vista nos termos regimentais. Senador Jefferson Peres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Só queria a respeito desse projeto V.Exª com o qual eu concordo inteiramente, mas apenas por curiosidade. O PIS/COFINS e PIS/PASEP terão as alíquotas só poderão ser reduzidas por lei. Mas o IPI o Governo pode reduzir por Decreto. Eu lhe pergunto se já foi feito pelo Executivo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Por Decreto? Eu não tenho essa informação. Eu recebi essa solicitação do Comando do Exército porque vão ser feito compras. É uma isenção bastante pequena em termos de valor, e permitiria a uma necessidade reestruturação, foram alocadas verbas para a compra de equipamentos, os carros blindados estão com uma defasagem média de 30 anos. Então há três décadas que nós não temos modernização dos equipamentos e foi solicitada a alíquota zero para PIS/COFINS. O IPI pode ser feito por Decreto. Seguramente o Executivo o fará. Mas o PIS/COFINS como é contribuição só pode ser feita pelo Senado. Provavelmente ficará prejudicado o projeto e nós não teremos tempo hábil para votar. Mas de qualquer forma... Pois não, Senador, concedo a palavra.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, eu gostaria de pedir vista juntamente com a Senadora Kátia Abreu sobre o projeto para que seja dada vista coletiva também.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Está concedido vista coletiva então ao Item 03 da pauta. Vamos ao Item 02 da pauta. Emendas de Plenário nº 1, 2 e 3 apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº. 209/2003, não terminativo. Dá nova redação ao dispositivo da Lei 9.613 de 3 de março de 98 objetivando tornar mais eficiente à perseguição penal de crime de lavagem de dinheiro. Autoria, Senador Antônio Carlos Valadares, Relatoria Senador

Pedro Simon. Nós vamos indicar como Relator ad hoc a Senadora Rosalba, se poderia por favor relatar a matéria do Item 2. O parecer é pela aprovação integral das Emendas 1 e 2 e 3 de Plenário. A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Com a palavra a Senadora Rosalba. Relatora ad hoc.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Presidente, é o Item 2. O senhor poderia me dizer a página?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Página 78 do processado.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Ok. Emenda nº. 1 ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº. 209/2003. Dá nova redação a dispositivo da Lei nº. 9.613 de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro. Parecer. Análise do... Esta Comissão havia se pronunciado favoravelmente... Ah, o parecer é este. Certo. Relatório. Retorna a esse colegiado substitutivo aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e em primeiro turno no Plenário da Casa. Agora para apreciação das Emendas que lhe foram oferecidas em turno suplementar. É importante lembrar que o substitutivo apresentado ao Projeto de Lei do Senado PLS nº. 209/2003 de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares que dá nova redação a dispositivo da Lei nº. 9.613 de 3 de março de 1998 objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro, na verdade foi fruto de uma compilação de várias proposições e sugestões ao longo de anos de estudo. Agora na discussão em turno suplementar foram oferecidas três Emendas. A de nº. 01, de autoria do Senador Romero Jucá e as de nº. 2 e 3 apresentadas pelo Senador Valdir Raupp. É esta a análise, Sr. Presidente. A Emenda nº. 1 do Senador Romero Jucá visa inserir um novo art. 1º alínea A no qual é delineado um novo tipo penal na Lei nº. 9.613/98. De acordo com o autor, esta inclusão vem harmonizar nossa legislação com acordo retificado pelo Brasil em 2005 resultado da convenção internacional para suspensão do financiamento do terrorismo. Dentro do programa do grupo de ação financeira sobre lavagem de dinheiro, Gafi, assim justifica o autor da Emenda. Os dispositivos da convenção fazem menção à necessidade de tipificação do provimento ou recebimento de fundos destinados à realização de atos... Destinados a constranger Estado Democrático organismo internacional a agir ou deixar de agir. Para definir a dimensão e as características de tais atos, a convenção faz referência a uma série de tratados internacionais sobre o tema. A presente Emenda destina-se a cumprir essa obrigação adaptando a normativa internacional às exigências do sistema jurídico penal [ininteligível]. A criação do presente tipo penal permite a punição de três espécies de condutas, todas relacionadas com lavagem de dinheiro e transferência de recursos. De um lado o tipo penal descrito no caput visa a

criminalização daquele que provê com bens direitos e valores, pessoa ou grupo de pessoas que cometam crimes contra a pessoa com o objetivo de difundir pânico na população para constranger Estado ou organização internacional. De outro, o Parágrafo Único visa a criminalização daquele que coleta ou recebe financiamento para praticar diretamente tais atos e fornecê-los a pessoas ou grupos de pessoas para a prática dos mesmos atos. Verifica-se que o tipo penal traz como um dos requisitos para a sua consumação o cometimento de crimes contra pessoa por aqueles a que se destina o financiamento. A menção a crimes contra pessoa em face de sua abrangência cumpre outro requisito da convenção. O financiamento de atos que constituam delitos nos termos dos tratados internacionais sobre o tema. Isso porque atos constituem crimes contra a vida ou crimes de periclitação da vida ou da saúde. Sendo certo que ambos estão compreendidos no título 1 do nosso Código Penal dos crimes contra a pessoa. Como se trata de uma regra que se relaciona com a temática tratada pelo Projeto de Lei do Senado nº. 209/2003 proponho a presente Emenda com a finalidade de cumprir as obrigações internacionais assumidas pelo Brasil. A exceção do art. 1º, A, significa que tal ordenamento jurídico brasileiro de dispositivos necessários para o devido engajamento e demonstração de espírito de cooperação que envolve o sistema de combate à lavagem de dinheiro. As Emendas de nº. 2 e 3 de autoria do Senador Valdir Raupp vem com a propriedade corrigir erros formais do substitutivo. A Emenda nº. 1 altera a redação do art. 4º da Lei 9.603/98 alterado pelo art. 1º do substitutivo trocando a expressão “autoridade policial” por “delegado de polícia” que com a justa razão é o devido responsável pela representação judicial de que trata o artigo, pois é a ele e somente a ele que compete legalmente a Presidência do inquérito. A Emenda nº. 3 dá nova redação ao § 14 do art. 4º A. No sentido de excluir do dispositivo a remissão da Lei nº. 10.409 de 11 de janeiro de 2002 que foi revogada pela Lei nº. 11.343 de 23 de agosto de 2006. Sugere o ilustre autor que a referência a ato normativo seja de maneira indireta conforme a expressão definida em lei específica.

Por último, considero positivas e oportunas as Emendas apresentadas. Não me suscita ou me provoca nenhuma divergência em seus conteúdos.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação integral das Emendas do Plenário de nº. 1, 2 e 3 apresentadas ao substitutivo ao PLS nº. 209/2003. É esse o Relatório e o voto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu agradeço a Senadora Rosalba que ofereceu o parecer relatado originalmente pelo Senador Pedro Simon e coloco em votação. Os Senadores que queiram discutir a matéria... Não havendo, vamos à votação das Emendas então do Relatório do Senador Pedro Simon oferecido leitura pela Senadora Rosalba. Senadores que são favoráveis,

e Senadoras, por favor permaneçam como se encontram. Aprovado o parecer.

Vamos ao Item 4 da pauta. Objeto de uma Audiência Pública do Tesouro Nacional hoje pela manhã. Audiência técnica. Mensagem do Senado Federal nº. 200/2007 não terminativo. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a adição do 5º termo aditivo de rerratificação ao contrato de abertura de crédito de compra e venda de ações sobre condição celebrada entre União e Estado de Santa Catarina em 05 de outubro de 2007. Autoria, Presidência da República, o Relator é o Senador Valdir Raupp. Pediria ao Senador Jefferson Peres se poderia relatar o Item 4, pela ausência do Relator. Estão em reunião de bancada do PMDB. Agradeço ao Senador Jefferson Peres. Parecer é favorável nos termos do PRS que apresenta. Com a palavra o Relator.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Já descobri. É o do Senador Valdir Raupp, né Senador?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Relator original Senador Valdir Raupp. Mensagem do Senado Federal nº. 200/2007. Origem Presidência da República.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT-AM): Se trata de projeto capeado por mensagem enviada pelo Presidente da República que propõe autorização do Senado para adição do termo aditivo de rerratificação ao contrato de abertura de contrato de compra de crédito... Abertura de crédito e compra e venda de ações sob condição celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina.

Análise. O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional baseia-se essencialmente na nota conjuntura da Secretaria do Tesouro que apresenta argumentos para respaldar a proposta de incorporação do BESC, de sua coligada e controladas ao Banco do Brasil. Enumera vários argumentos favoráveis e conclui, Sr. Presidente, opinando pela autorização pleiteada na mensagem nº. 200, nos termos do projeto de resolução seguinte. É o parecer favorável, portanto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Jefferson Peres. Senadores que queiram discutir a matéria. Senador Colombo.

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto de incorporação do BESC pelo Banco do Brasil é um projeto que interessa à sociedade catarinense. Acho que ele é inteligente, é uma nova experiência. Eu particularmente defendo o fortalecimento do Banco do Brasil. E acho que o Banco do Brasil para ser competitivo ele precisa entrar com destaque no setor de varejo. O BESC cria essa oportunidade.

Por outro lado, resolve um problema que está lá pendente e que prejudica a instituição que vai perdendo o seu valor, vai perdendo as condições de competição no mercado. Eu acho essa solução criativa,

inteligente e apoio. E acho que isso interessa a todos os catarinenses, e quero em nome deles pedir o apoio dos demais Senadores para vermos aprovado esse projeto e resolvido esse problema que no meu entendimento fortalece o Banco do Brasil, fortalece o sistema público bancário que acho que é uma coisa inteligente e dar uma solução para o BESC que está lá penando para que isso se resolva.

Portanto, há consenso na sociedade catarinense, há entendimento dessa solução e acho que esse projeto fortalece todo o sistema bancário público e por isso ele tem meu voto favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu queria agradecer a intervenção no Senador Raimundo Colombo, no mesmo sentido foi a manifestação da Senadora Ideli Salvatti hoje na audiência técnica com o Tesouro Nacional nessa perspectiva que esse é a compreensão da sociedade catarinense e há entendimento entre Governo do Estado e a União.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, vamos à votação. Senadores que são favoráveis ao parecer original do Senador Valdir Raupp cuja... foi apresentado pelo Senador Jefferson Peres permaneçam como se encontram. O projeto está aprovado e nós encaminharemos, portanto, ao Plenário.

Nós temos ainda... O Senador César Borges que foi o Relator do Item 01 da pauta pediu para aguardá-lo para que ele pudesse estar presente. Vou iniciar a Audiência Pública porque é uma sabatina, nós temos a sabatina e aprovação de quatro diretores do CADE. E se não fizermos hoje, o CADE não terá quórum para trabalhar daqui até o início do ano que vem. Porque temos que aprovar em Comissão e em Plenário. Portanto, eu convidaria os quatro indicados do CADE. Sr. Enéas Costa de Souza, Sr. Arthur Badin que já é Procurador do CADE, Sr. Paulo Furquim de Azevedo que é recondução de Conselheiro do CADE, e Fernando de Magalhães Furlan que é coordenador da CAMEX, e agora... já foi Procurador do CADE e está sendo indicado como membro conselheiro para que possam adentrar ao recinto.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, permita que enquanto nós estamos aguardando a presença dos membros indicados para o CADE, eu possa dar uma informação relevante sobre a escolha que todos faremos amanhã no que diz respeito à Presidência do Senado, uma vez que os Senadores do PMDB se encontram nesse instante na liderança do PMDB juntamente com o Senador Valdir Raupp escolhendo o nosso futuro Presidente. Avalio que seja importante que nas considerações do candidato do PMDB e eu transmiti ao Senador Valdir Raupp, aos Senadores Garibaldi Alves, José Sarney e a todos, ao Senador Pedro Simon, que pretendo respeitar a decisão do PMDB. Mas considero importante que possam os Senadores do PMDB perceber o sentimento de todo o Senado e do povo brasileiro. A Folha On-Line está realizando uma pesquisa agora entre os possíveis

candidatos do PMDB e o resultado presente com mais de 17 mil internautas é Garibaldi Alves 5%, José Sarney 14%, Leomar Quintanilha 1%, Neuto de Conto 1%, Valter Pereira 1%, Senador Pedro Simon 77%. Então, acredito que seja uma informação relevante para os destinos do Senado Federal.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Suplicy. Nós temos audiência com quatro Conselheiros, mas o único que está presente nesse momento é o Dr. Fernando de Magalhães Furlan. Nós vamos iniciar a argüição com o Conselheiro Furlan.

Foi encaminhado a mensagem ao Senado Federal nº. 253/2007, não terminativo, que submete apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Fernando de Magalhães Furlan para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração e Defesa Econômica, CADE, do Ministério da Justiça na vaga decorrente do termo do mandato do Sr. Abraham Bezaquem Sicsú que em ocorreu 18 de janeiro de 2008. Ou seja, que ocorrerá em 18 de janeiro de 2008. Autoria, Presidência da República, Relatoria do Senador César Borges. A votação será secreta. O indicado é bacharel em administração pelo Estado de Santa Catarina, direito pela UnB, mestre em relações internacionais e doutor em Ciências Políticas, ambos pela Université de Paris, Pantheón-Sorbonne. Já ocupou entre outros cargo no Supremo Tribunal Federal, foi Procurador-Geral do CADE e é Diretor do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Medic(F). É docente, tem experiência internacional de Advocacia e vários livros e artigos publicados. Pediria ao Senador César Borges que pudesse oferecer a leitura do indicado. Dr. Fernando de Magalhães Furlan.

SENADOR CÉSAR BORGES (PR-BA): Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República por meio da mensagem nº. 253/2007, nº 930 de 3/12/2007, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Fernando de Magalhães Furlan para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, CADE, na vaga do Sr. Abraham Bezaquem Sicsú que ocorrerá em 18 de janeiro de 2008. O indicado nascido em Concórdia, Santa Catarina em 1968, filho de Vasco Fernando Furlan e Mirian de Magalhães Furlan tornou-se bacharel em administração pela Universidade do Estado de Santa Catarina em 1990, na Universidade de Brasília em 1993 obteve o título de bacharel em Direito. O Sr. Fernando Furlan é mestre em relações internacionais pela Universidade de Paris, Pantheón-Sorbonne 2000, doutor em Ciências Políticas pela Universidade de Paris, obteve o título de especialização em direito pela Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e territórios, aprovado com distinção e louvor, participou também de outros cursos e instituições de ensino de renome internacional além do conceituado Instituto Rio Branco. Dentre os cargos públicos ocupados pelo Dr. Fernando Furlan cabe destacar os seguintes. Diretor do Departamento de Defesa Comercial, DECON, da

Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio desde 1905, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio no período 2003 e 2005, Ministro de Estado interino do Desenvolvimento, Indústria e Comércio EM outubro de 2004, Procurador-Geral do Conselho Administrativo do próprio CADE, de 2001 a 2003, Assessor do gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Federal em 1995, Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal de 94 a 95, e Assessor Internacional da Presidência da Câmara dos Deputados de 91 a 93. Além desses cargos públicos, o indicado participou de inúmeras comissões relevante delegações oficiais brasileiras e organismo multilaterais como OMC, o Fórum Econômico Mundial De Davos, a Organização para Cooperação Desenvolvimento Econômico, OCDE, Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD e o Banco Internacional de Desenvolvimento, BID. Na iniciativa privada, no período de 96 a 97 ele exerceu advocacia na área de comércio internacional em escritórios estrangeiros. No magistério foi professor da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília, UNICEUB, professor do curso de especialização em direito econômico do estudo brasiliense de direito, pesquisador colaborador do centro brasileiro de relações internacionais, o Sr. Fernando Furlan é autor de livros como Integração e Soberania, Brasil Mercosul, Questões polêmicas em direito antitruste, Brasil, China comércio direito e economia, A supranacionalidade nas associações de Estados, e além disso tem diversos artigos publicados de sua autoria. O indicado é fluente dos idiomas francês, italiano, espanhol e inglês. Portanto, análise do curriculum vitae revela que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado credenciam ao cabal desempenho das atividades inerente ao cargo para o qual foi escolhido pelo Sr. Presidente da República. Isso posto, submetemos à apreciação ao julgamento da Comissão de assuntos econômicos a indicação do Sr. Fernando Furlan constante da referida mensagem presidencial em cumprimento ao disposto do art. 52, inciso III, "F" da Constituição Federal combinado com o art. 4º da Lei nº. 8.884 de 1994. Esse é o relato, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço a Relatoria do Senador César Borges. Vamos agora para argüição. Senadores que queiram discutir a indicação... Mas antes disso oferecerei a palavra ao Dr. Fernando de Magalhães Furlan para que possa fazer uma intervenção inicial a essa Audiência Pública.

SR. FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN: Bom dia Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente. Gostaria rapidamente de dizer que estou muito honrado de estar aqui de volta à Comissão de Assuntos Econômicos para ser novamente argüido por V.Exªs, com satisfação também vejo que o Relator da minha indicação ao cargo de Procurador-Geral em 2001 foi também o Senador César Borges que hoje é o Relator da minha indicação para o cargo de Conselheiro. Vejo

também com satisfação que alguns dos Senadores que fizeram a minha argüição quando fui indicado para o cargo de Procurador-Geral do CADE em 2001 estão aqui hoje como o Senador Eduardo Suplicy, e pra mim então é uma satisfação estar aqui. Considero que a experiência que tive no CADE quando exerci o cargo de Procurador-Geral de 2001 a 2003, bem como a experiência também que adquiri durante esses últimos cinco anos no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior onde ocupei os cargos, o cargo de chefe gabinete do Ministro e atualmente no desempenho do cargo de Diretor do Departamento de Defesa Comercial. Contribuíram acho que vão enriquecer o debate junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica onde poderei levar minha experiência adquirida na área do comércio exterior, do comércio internacional. Fico a disposição de V.Exªs para qualquer argüição que possa me fazer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Dr. Fernando de Magalhães Furlan. Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, Senador Aloizio Mercadante, Dr. Fernando de Magalhães Furlan, meus cumprimentos pelo desempenho que tem tido na suas diversas funções, e em especial observo que V.Sª tem tido uma contribuição importante no que diz respeito ao estudo do Brasil e do Mercosul, questões polêmicas em direito antitruste, Brasil, China comércio e direito e economia. E gostaria de ouvir a sua opinião relativamente a um fato de importância crescente ainda neste final de semana, nos jornais o Estado de São Paulo e Folha de São Paulo houve uma longa reportagem em ambos os jornais, por coincidência, sobre o assunto de um número muito grande de brasileiros que passaram anos trabalhando nos Estados Unidos. Alguns legalmente, outros até ilegalmente, mas permaneceram lá por dois, três, dez, quinze anos ou mais. E as reportagens de ambos os jornais informavam que devido ao fato de o real ter se valorizado em relação ao dólar, muitos desistiram de realizar isso. Por que me refiro a este assunto? Porque de alguma forma tem a ver com a questão da concorrência, mas no sentido que avalio seja importante para um estudioso como V.Sª. Para que haja integração de profundidade, assim como acontece no exemplo da União Européia, nós percebemos que houve ali ao longo de 50 anos primeiro a comunidade do carvão e do aço, depois o mercado comum europeu, depois passos relativos à criação do Banco Central europeu, da moeda única, e um fator de enorme relevância é que diferentemente do que há 30, 40 anos atrás, hoje os seres humanos têm liberdade de ir e vir, de escolher seja aonde estudar, trabalhar, viver. Digamos, portugueses se desejarem viverem na Itália, ou na Alemanha, e assim por diante.

Nós estamos vivendo um processo de integração crescente primeiramente os países do Mercosul, onde se propõe mais do que uma união aduaneira, gradualmente a liberdade de locomoção. Há,

entretanto, um contraste em relação a um País que teve e tem por objetivo a liberdade, a democracia, e assim por diante, os Estados Unidos que nos últimos... Desde 1989 elegeu um muro ali na fronteira entre os Estados Unidos, o México e os países da América Latina que de alguma forma contrastam. Imagino que Thomas Penn que um dia escreveu que contraria o bom senso que uma ilha domine o continente o que resultou na deflagração da luta pela independência dos Estados Unidos, hoje iria dizer esse muro contraria o bom senso, para um País que advoga a liberdade de movimento de bens e serviços dos capitais, seria próprio que pudesse ter a liberdade... Também pudesse pregar a liberdade de movimento. E eu tenho a convicção de que na medida que houver a liberdade de movimento dos seres humanos isso se constituirá num fator muito grande para que haja maior eqüidade entre as economias e as sociedades. E o que está demonstrado inclusive por essas reportagens a oportunidade de brasileiros mesmo diante de todas as dificuldades de estarem trabalhando seja ali na área de Boston ou de Miami, ou do Texas e da Califórnia assim por diante, constitui um meio para os habitantes, por exemplo, de Governador Valadares, mas tantas cidades brasileiras de eles modificarem a sua qualidade, seu padrão de vida, e tudo. Na medida que houver liberdade de movimento, nós estaremos mais próximos de maior eqüidade nas três Américas.

Então, portanto, eu gostaria de ouvir a sua reflexão como estudioso do Mercosul e das questões relativas a competitividade no caso dos seres humanos. É minha indagação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço Senador Suplicy. Mais algum Senador gostaria de argüir? Senador Antônio Carlos Júnior, depois Senador Raimundo Colombo, depois Senador Francisco Dornelles.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, Dr. Fernando Furlan. Há um Projeto de Lei Complementar com regime de urgência tramitando, já pronto para ser votado em Plenário, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães que atribui ao CADE a questão concorrencial do sistema financeiro. Ou seja, em caso de fusões, aquisições de instituições financeiras e eu pessoalmente sou favorável que o CADE assuma, digamos, esse controle já que o Banco Central não faz. Queria ouvir a opinião de V.Sª.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Antônio Carlos Júnior, mas não poderia deixar de manifestar que acho que foi mais uma grande contribuição do Senador Antônio Carlos Magalhães. O projeto prevê que não havendo risco sistêmico, que a decisão seria do Banco Central, toda a fusão de... Bancária também deveria ser objeto de parecer do CADE. E me parece mais uma iniciativa importante o País. Foi aprovado por unanimidade. Senador Raimundo Colombo com a palavra.

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Presidente, o CADE é realmente um órgão da maior importância e que precisa ser conduzido com pessoas técnicas, qualificadas, conhecedoras do mercado, independente com postura ética adequada. E sem fazer nenhuma pergunta quero dar um depoimento. Conheço o Fernando, conheço a família dele, sei quem é, o currículo mostra o seu preparo, a sua condição de exercer muito bem os... E defender muito bem os interesses do nosso País, quero cumprimentá-lo, declarar meu apoio, desejar sucesso a V.Exª e fico feliz que a pessoa indicada tem todas essas qualificações. Parabéns e muito sucesso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Raimundo Colombo. Com a palavra o Senador Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Dr. Fernando, minha pergunta é uma só. Existe uma preocupação permanente do CADE com todo esse processo de monopólio e oligopólio. Pergunto: O CADE também se dedica ao problema do oligopsônio que a gente vê principalmente na área rural setores de situação do risco produtores do leite. A concentração de compradores foi tão grande que eles vão chegar a um ponto que só tem uma pessoa para quem vender que vai impor o preço trazendo dificuldades muito grandes, principalmente na área rural. A pergunta é se o CADE também está olhando para o problema da formação de oligopsônio no Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Francisco Dornelles. Não havendo mais inscritos com a palavra o Dr. Fernando de Magalhães Furlan.

SR. FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN: Obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria de agradecer as indagações dos Srs. Senadores, todas muito pertinentes e oportunas nessa sabatina.

Eu iniciaria respondendo ao Senador Eduardo Suplicy sobre dois aspectos: Primeiro que os países desenvolvidos, não só os Estados Unidos, como também vários países europeus, mas em especial os Estados Unidos, precisam dessa mão-de-obra que é uma mão-de-obra ainda mais barata. A força de trabalho nos Estados Unidos para funções de menor qualificação profissional depende muito desses trabalhadores, desses imigrantes sejam legais ou ilegais.

Então, eu diria que a economia americana hoje, embora as estatísticas oficiais não demonstrem, ou o próprio País Estados Unidos não têm interesse em demonstrar a importância, essa força de trabalho informal ou mesmo a formal, mas de origem de imigrantes é um dos motores que sustenta a economia americana. Eu mesmo quando estudei nos Estados Unidos tive a oportunidade de dialogar com brasileiros que lá trabalhavam, que estavam desempenhando funções de apoio administrativo, apoio logístico, eu tenho a impressão, Senador, que esses brasileiros que migraram para os Estados Unidos, em

especial, e que adquiriram uma experiência de trabalho, uma qualificação de trabalho lá nos Estados Unidos hoje tendo em vista a consolidação da economia brasileira tem a oportunidade de poder trazer essa experiência que desenvolveram lá fora e estão se tornando microempresários aqui no Brasil. Então são dois aspectos positivos. O primeiro a consolidação da economia brasileira, aí nos últimos anos, deu ensejo, deu oportunidade que esses brasileiros voltassem a seu País e aqui se transformassem em microempresário. No sentido que V.Exª muito bem ressaltou, da liberdade de ir e vir das pessoas dentro de associações de Estados, temos como paradigma a União Européia. Mas recentemente o Brasil também... O Brasil, não. O Mercosul também regulamentou a possibilidade da livre circulação de cidadãos dos países membros do Mercosul. Então isso foi uma iniciativa importante que demonstra o grau de envolvimento político dos países membros do Mercosul nesse sentido. Embora ainda tenhamos muito por fazer com relação a consolidação da própria União aduaneira e quiçá no futuro de uma União política.

Então eu sigo as respostas, agradeço também ao Senador Antônio Carlos Júnior como bem ressaltou aqui o Senador Mercadante, eu me lembro que quando exerci o cargo de Procurador-Geral do CADE essa discussão estava muito em voga. Até então não existia uma regulamentação da competência para análise das fusões bancárias. Elas eram por uma competência residual do Banco Central. Mas muito se discutia no CADE a possibilidade dessa competência passar a ser do CADE. Participamos de várias reuniões, os conselheiros, Procurador-Geral, o Presidente do CADE com o Presidente do Banco Central, diretores do Banco Central, foram várias reuniões, à época existia uma dificuldade que era parecer normativo do Advogado-Geral da União, aprovado pelo Presidente da República e que por força de Lei Complementar da AGU esse parecer tinha força de ato normativo. Esse parecer determinava que a competência era do Banco Central. Então essa era uma dificuldade legal. Hoje isso já está ultrapassado porque já há novos instrumentos normativos que dirimiram essa questão. E como bem ressaltou o Senador Mercadante, a competência passa a ser do CADE, exceto quando aquela operação, aquela concentração do setor bancário possa suscitar risco sistêmico. Aí passaria a ser da competência do Banco Central.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Eu gostaria só de, em adendo à minha pergunta, parabenizar V.Sª pelo belíssimo currículo e pela belíssima carreiro de V.Sª, e gostaria de fazer... De registrar essa minha observação que realmente V.Exª merece a aprovação desta Casa.

SR. FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN: Muito obrigado, Senador. Bem, eu então em segmento eu gostaria de agradecer ao Senador Raimundo Colombo pelas palavras gentis que fez em relação a meu nome, eu lembro aqui que o Senador Raimundo Colombo, político

de renome em Santa Catarina, meu Estado natal, colega de meu pai, meu pai Vasco Furlan foi Vereador por duas vezes, foi Deputado Estadual por duas vezes, Deputado Federal por Santa Catarina, foram colegas, me agradeço muito as suas palavras gentis e sinto honrado como catarinense estar aqui hoje e também em ter uma pessoa do seu nível representando nosso Estado aqui no Senado Federal. Muito obrigado.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN: Ficou faltando resposta ao Senador Francisco Dornelles.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Pela ordem, Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Não é pela ordem. Eu quero também... não tive oportunidade de fazer nenhum questionamento, eu queria fazer colocação logo após ele terminar de fazer as suas...

SR. PRESIDENTE SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Antes pediu o Senador César Borges e em seguida V.Exª.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Senador César Borges tem preferência.

SR. PRESIDENTE SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Porque pediu primeiro.

SENADOR CÉSAR BORGES (PR-BA): Obrigado, Sr. Presidente. Até pelo fato de ter sido também o Relator, eu quero nessa hora também dizer que me senti muito honrado em ser Relator da indicação do Sr. Fernando de Magalhães Furlan que como ele bem disse, eu já tinha relatado a sua indicação para Procurador-Geral do Conselho administrativo e Defesa Econômica, o CADE, do período de 2001 a 2003 que ele exerceu esse mandato e ele tem um currículo para ser agora novamente aprovado por essa Comissão de Assuntos Econômicos.

Entretanto, eu queria também ressaltar como fez o Senador Antônio Carlos Júnior, de que fui Relator dessa proposta do Senador Antônio Carlos Magalhães que está em apreciação, já foi votado aqui nas Comissões e está no Plenário do Senado, esperando a votação, eu espero que seja aprovado esse projeto porque efetivamente nós verificamos de que os Bancos brasileiros praticam uma cartelização, uma oligopolização entre os Bancos, as tarifas são as mais díspares e geralmente elevada. A população e o consumidor brasileiro hoje arca com despesas excessivas com relação aos serviços prestados pelas

entidades financeiras no País. Isso leva a um custo adicional para todos aqueles que precisam do sistema bancário. E muitas vezes que vem aqui o Banco Central e por diversas vezes discutimos essas questões, por exemplo, quando da Lei de Falências que daria maior tranqüilidade às instituições financeiras para o recebimento dos seus créditos, e isso forçaria uma diminuição do spread bancário que é muito alto no nosso País, senão dos mais altos do mundo inteiro, e a resposta é que tudo isso poderia levar, diminuir esse spread e essas taxas. Entretanto nada disso aconteceu. Nós verificamos ainda que as taxas praticadas no mercado estão muito acima da SELIC, de forma extraordinária acima da SELIC, haja vista o que é praticado a nível de um cheque especial, no cartão de crédito, são valores impagáveis, impraticável. Acho que alguém que vá a um crédito de um cartão, usar o crédito de um cartão e não pagar em dia sua fatura vai pagar um juro altíssimo.

Por outro lado também quem usar o crédito de um cheque especial vai ser onerado. E as taxas que nós pagamos para todos os serviços. Então esse projeto me parece muito importante. O que eu perguntaria a V.Exª é se o CADE, porque nós sabemos que o Banco Central não executa essa tarefa. Mas o CADE vai executar? Tem condições de executar? Nós podemos ter expectativa que a lei não será simplesmente mais uma lei, mas será na prática uma ação eficaz e efetiva do CADE para esse tipo de acompanhamento? Agora o Governo anunciou algumas medidas para diminuir o número de tarifas que chega a quatro dezenas para reduzir um pouco esse número de tarifas. Mesmo assim nós consideramos tímidas essas medidas. Então temos muita esperança que esse projeto seja aprovado, o CADE possa vir exercer esse papel. Não sei se exercerá. Aí a minha pergunta a V.Exª que vai compor esse Conselho.

A outra questão também é com relação ao que nós verificamos hoje no setor da Petroquímica no Brasil, e no setor de modo geral energético onde a PETROBRAS começa a sambarcar todas as áreas como grande empresa de energia no País participando em todos os setores produtivos. A PETROBRAS é produtora da matéria-prima, que é a NAFTA, ao mesmo tempo ela é consumidora e ao mesmo tempo ela é consumidora e ao mesmo tempo ela é concorrente de outras empresas participando de forma acionária nas diversas empresas que concorrem entre si. Quer dizer, do ponto de vista econômico isso seria algo inimaginável. Você estar presente em toda a cadeia.

Então, o poder da PETROBRAS nesse setor energético em particular da Petroquímica passa a ser algo que não sei se acontece em qualquer outro País do mundo. Se fornece a matéria-prima, fixa o preço da matéria-prima. Que é a NAFTA. Ao mesmo tempo você é sócio da empresa consumidora e sócio de outra concorrente em parcelas diferentes. Essa é a reestruturação hoje da Petroquímica brasileira. E parece que esse assunto também vai ao CADE, essas aquisições feitas pela PETROBRAS recentemente. E que traz preocupação. No momento

em que a PETROBRAS decidir, vamos investir em determinado pólo, praticamente destrói outro pólo. Eu falo aqui como baiano porque há um problema efetivo com o Pólo Petroquímico de Camaçari, o chamado COPEC que nós estamos perdendo posições em relação a novos pólos. E quem dita toda essa política não é o Governo, é a PETROBRAS. Vamos investir mais no COOPERSUL, vamos investir mais no Rio de Janeiro, investir mais talvez em Suape, e a Bahia começa a perder participação relativa do seu pólo porque é um pólo mais antigo, precisa de novos investimentos. Ou seja, aí me parece que a PETROBRAS exerce um papel que não é um papel de uma concorrência livre e aberta como se deseja no mercado. Mas ela domina todos os setores com prejuízos evidentes para a economia brasileira e para a livre concorrência. Então eu pergunto como é que o CADE vê essa questão também. Eu perguntaria ao Sr. Fernando Furlan essas duas questões.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu antes de passar a palavra ao Senador Renato Casagrande, eu queria dar um informe. Nós tivemos um problema operacional de comunicação com os outros dois conselheiros, um está fora do País e não esteve presente hoje, mas os dois chegaram atrasados, estão aí. Só que operacionalmente nós temos um problema, porque muitos Senadores votaram e já se retiraram. E evidentemente nós não teríamos como repetir a votação. Portanto, o que a decisão que a Presidência está tomando faremos a argüição dos outros dois conselheiros do CADE na próxima terça-feira, dia 18. Para que não haja qualquer problema.

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Sr. Presidente, só pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pois não, pela ordem.

SENADOR RAIMUNDO COLOMBO (DEM-SC): Não sei se pode ser agora que eu também tenho um compromisso na Comissão de Educação com o Senador Neuto nós precisávamos pedir ao senhor regime de urgência na Mensagem nº. 200 da Presidência da República na incorporação do BESC Banco do Brasil para poder tramitar porque agora começa a competir com o mercado essa informação e ela não pode se alongar por muito tempo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): V.Exª tem razão. Item 4 da pauta, Mensagem do Senado Federal nº 200/2007, não terminativo foi aprovado, solicitado regime de urgência, Senadores que são favoráveis ao regime de urgência permaneçam como se encontram. Aprovado. Vai ao Plenário com

pedido de urgência oferecido pelo Senador Raimundo Colombo e Neuto de Conto. Com a palavra Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Sr. Presidente, Sr. Fernando Magalhães Furlan, não tenho... Não vou fazer nenhum questionamento, nenhuma pergunta. Mas eu gostaria de ressaltar e registrar a importância desta votação, a importância do CADE para a sociedade brasileira da responsabilidade que o senhor está assumindo com esta indicação e certamente com aprovação desta Comissão, pela manifestação dos Senadores e pela sua participação. Dizer que nós estamos caminhando numa economia que cada vez ela se concentra mais em grandes conglomerados, e que um órgão de defesa econômica ela é fundamental para a defesa do cidadão, da cidadã, e a defesa da concorrência é papel primordial para que possamos ter isso. Queria fazer o registro da responsabilidade da importância do órgão para a sociedade brasileira e cada vez mais para que a gente possa numa economia capitalista, concentrada ter a defesa do consumidor é fundamental que órgãos de controle como o CADE sejam fortalecidos e quem estiver lá conduza com responsabilidade as suas tarefas. Desejo sorte, sucesso e também o Senado estará acompanhando de perto o desenvolvimento dessa atividade do CADE. Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Senador Renato Casagrande. Não havendo mais quem queira argüir, com a palavra Dr. Fernando de Magalhães Furlan para a conclusão da sabatina.

SR. FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN: Obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de responder a indagação do Exmº. Senador Francisco Dornelles. Sem dúvida, Senador, os oligopsônios são uma preocupação também, não fogem à competência da análise dos órgãos de defesa da concorrência, não só o CADE, mas também a Secretaria de Direito Econômico, cuja titular está aqui presente a Drª. Mariana, e a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda que V.Exª conhece como ex-Ministro da Fazenda.

Eu gostaria, Senador, de ressaltar, se me permite aqui, congratular V.Exª pelas importantes contribuições que vem dando ao Sistema Brasileiro de Defesa Comercial hoje como o senhor sabe eu sou o titular do Departamento de Defesa Comercial, estou hoje acompanhado de alguns colegas que assistem a sabatina, gostaria de cumprimentar V.Exª, cumprimentar esses colegas que estão os verdadeiros batalhadores pela defesa comercial no Brasil. Está aqui Drª. Miriam, Dr. Marco César que são colegas lá no DECON, gostaria de congratular V.Exªs pelas contribuições que vem dando, o senhor está apresentando um anteprojeto de Lei que cria o Conselho recursal de defesa comercial com importantes contribuições para que pensemos melhor como desenvolver o sistema de defesa do Sistema Brasileiro de Defesa Comercial. Nesse sentido gostaria de cumprimentá-lo pela iniciativa.

E para terminar, Sr. Presidente, eu gostaria de responder ao Senador César Borges, dizer a ele que eu entendo que o CADE tem sim condições de fazer valer suas decisões. É claro que por uma previsão constitucional nenhuma questão pode fugir à apreciação do Poder Judiciário, então todas as decisões do CADE podem estar sujeitas à reapreciação pelo Poder Judiciário. Mas, no sentido de fazer valer as decisões do CADE eu gostaria de ressaltar, Sr. Senador, que quando da minha gestão frente à Procuradoria-Geral do CADE, nós, a minha equipe, nós criamos e implementamos o setor de dívida ativa do CADE. Até então não existia um setor de dívida ativa do CADE, nós não tínhamos como fazer a cobrança das multas, das sanções que o CADE aplicava. Então durante a nossa gestão frente da Procuradoria Geral nós tivemos a oportunidade com o apoio de outros órgãos de criar o setor de dívida ativa. Então eu tenho a impressão que nós temos sim condições de fazer valer nossas decisões.

E com relação à segunda parte da sua indagação, eu acompanhei pela mídia as operações que estão sendo desenvolvidas no setor petroquímico. Sem dúvida que o senhor fez menção a concentrações verticais, quando a empresa pode comprar ou adquirir participação de empresas de outro elo da cadeia produtiva, e sem dúvida essas operações estão sim sujeitas ao crivo dos órgãos de defesa da concorrência, serão analisadas caso a caso, temos que sopesar todos os fatores envolvidos, as eficiências que possam ser geradas por essas operações, temos que fazer uma análise dos estatutos dessas empresas que estariam sendo criadas, fazer uma análise do percentual de participação acionária das empresas envolvidas para então chegar a uma conclusão. Mas sem dúvida essas operações estão sujeitas sim ao crivo dos órgãos de defesa da concorrência.

E para terminar, Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a menção do Senador Renato Casagrande, agradecê-lo pela mensagem de apoio ao fortalecimento institucional dos órgãos de defesa da concorrência. Acho que nós precisamos disso no Brasil. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Agradeço ao Dr. Furlan. Queria também citar a presença da Drª. Mariana Tavares, que está à frente da SDE. A Presidenta Elizabeth Farina também, está presente, e chegaram o Dr. Paulo Furquim e o Dr. Arthur Badin. Mas nós faremos a argüição, a sabatina na próxima terça-feira para não prejudicar o CADE dado que hoje seria operacionalmente inviável porque os Senadores já tenham iniciado a votação. E ficará então transferida para a próxima terça-feira.

Vamos agora concluir a votação. Os Senadores que não votaram, por favor, e nós faremos a apuração imediata dos votos. Não havendo mais nenhum Senador para votar, pediria ao Senador Mão Santa e Senador César Borges se os dois poderiam, por favor, fazer a contagem dos votos para que a gente possa anunciar.

Olha, nós tivemos 19 votantes, foi aprovado por unanimidade. Parabéns pelo seu currículo, sua história, espero que tenha um bom mandato frente ao CADE. E demais conselheiros faremos na próxima terça-feira, tivemos um problema de comunicação e vamos superá-lo o mais rápido possível. Agradeço a todos, obrigado, está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 11h43.